



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.670/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.981,52 (Três mil, novecentos e oitenta e um reais, cinquenta e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01-	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1010	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR		
-			
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
130 -	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA 2013 -	R	3.981,52
	FNDE	\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R	3.981,52
.....		\$	

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício de rendimentos da aplicação no mercado financeiro de Recursos do Programa Caminho da Escola 2013 - FNDE, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
132599011100	130	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA 2013 – FNDE	R\$	3.981,52
TOTAL.....			R\$	3.981,52
..				

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
17 de setembro de 2014.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito